

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 12863/2023.**

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL – Prestação de serviços gerais de mensageiro, mediante execução indireta, com alocação de mão de obra, para este Tribunal – **Contratação de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual – Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe e **declaro a opção por contratar diretamente a empresa ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. (CNPJ 05.665.521/0001-81), mediante DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso XI do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, em atenção aos incisos I e II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluídos pela Medida Provisória n.º 1.167/2023**, observada a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 288/311, na forma da fundamentação de folhas retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta, **devendo atentar que, tão logo seja formalizada a rescisão contratual com a empresa SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., a contratação com a ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. seja efetivada com arrimo no dispositivo legal em referência, de modo a evitar a solução de continuidade da prestação dos serviços gerais de mensageiro.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

